



Aviso de Inexigibilidade

O MUNICÍPIO DE IBIAM, Estado de Santa Catarina, CNPJ 01.612.745/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal JOARES TREVISOL, **TORNA PÚBLICO** que fará contratação por inexigibilidade, e que será regida pela Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n. 4273/2024, LC 123/06, também atualizada. O Objeto visa a contratação da empresa Grupo Faro Produções para show infantil e locação de veículo modificado estilo Trem com vagões e motorista incluso.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.comprasnet.gov.br

Formalização de consultas/encaminhamentos:

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Ibiã

ENDEREÇO: Travessa Leoniza Carvalho de Agostini, 20 – Centro, Município de Ibiã – Santa Catarina, CEP: 89652-000.

Pregoeiro: Fernando Caon.

E-mail: natalia@ibiam.sc.gov.br ou licita@ibiam.sc.gov.br

Telefone: (49) 35340044.





SEÇÃO DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo Administrativo para contratação de empresa para show infantil e locação de veículo modificado estilo Trem com vagões e motorista incluso para passeio.

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. DO OBJETO

1.2. A presente proposta técnica tem como objetivo a contratação de empresa para show infantil e locação de veículo modificado estilo Trem com vagões e motorista incluso para passeio.

1.3. A contratação dos serviços relacionados de acordo com tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant	Descrição / especificação	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
01	01	Show Pocket Musical interativo com personagens infantis: natal do Shrek e suas emoções	R\$16.900,00	R\$16.900,00
02	01	Trenzinho encantado com 3 vagões, (disponibilidade de 3 horas totais)	R\$6.500,00	R\$6.500,00

Recursos Próprios do Município	R\$ 23.400,00
Total	R\$ 23.400,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO





- 2.1 O natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino, pretende-se fazer o show infantil e a locação de um veículo modificado em formato de trem com seus respectivos vagões a fim de ressignificar o natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo.
- 2.2 É importante destacar que as festividades natalinas são um evento de grande relevância para a comunidade local, nacional e mundial. Este tipo de evento não apenas celebra a passagem do natal, a escolha de uma atração de grande notoriedade, capaz de atrair um público significativo e gerar ampla repercussão, é um fator crucial para o sucesso do evento.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 2.3 Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

3 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 3.1 A contratada deverá arcar com todos os custos de deslocamento, hospedagem e nota fiscal para a completa realização do evento.
- 3.2 O Show deverá durar em média 70min. Com distribuição de 400 coroas de papel que serão distribuídas apenas para crianças na hora do evento.
- 3.3 A empresa contratada será responsável por todo o pessoal da locomotiva incluindo o motorista, este deve ser habilitado, sendo necessária a apresentação da carteira de habilitação condizente com a categoria do veículo.
- 3.4 Responsabilizar-se pelas avarias que podem causar ao transporte do veículo até o município e durante os passeios programados.
- 3.5 A empresa contratada deverá no Show contar com no mínimo 01 apresentador/ animador, 2 assistentes de palco e 1 assistente de camarim.
- 3.6 A empresa contratada deverá arcar com todos os efeitos especiais para o show além dos personagens.
- 3.7 A empresa deverá transportar o veículo locomotiva com os vagões guinchado até o município.





3.8 A locomotiva estará limitada ao perímetro urbano (Centro), este poderá fazer o trajeto quantas vezes necessária, sendo limitado ao período total de 3 horas, não sendo limitado em quantidade de voltas pelo perímetro limitado.

4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.3 Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

4.4 Efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada;

4.5 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

4.6 Garantir à CONTRATADA o acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

4.7 Garantir à CONTRATADA o acesso às suas instalações;

4.8 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento de licitação e





seus anexos, bem como com a proposta, para fins de aceitação e, após, para o recebimento definitivo;

4.9 Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

4.10 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

4.11 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 15 dias úteis;

4.12 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Os serviços deverão ser prestados, na sede da administração, em dias úteis para a Administração, a saber: de segunda à sexta, das 07:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 17:00 h, na Rua Lido Tragancin, nº 20, Centro, Ibiã-SC, CEP 89-652-000. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021. A empresa vencedora deve fornecer garantia mínima de 90 dias para cada item que realizou a manutenção/ entrega.

5.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*:

5.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo





com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

5.7 manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço.

6 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1 Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da lei n. 14.133/2021.

7.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4 O Responsável para esclarecimento e fiscalização é o Senhor Caio Murilo





Tragancin Rinaldi. E a Responsável pela liquidação da referida despesa é a senhora Luciana Dissegna

8 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 O pagamento será realizado após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento no Decreto nº 4273/2024.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

8.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais

8.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.

8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,





proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela não execução do serviço, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.12 Será interrompido o serviço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.14 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.15 Rubricas orçamentárias para processo licitatório referente aquisição de serviços de compra de itens para 2024.

DETALHAMENTO:33903999
RED. 40
FONTE: 1500





ELZA RINALDI COSER
CONTADOR CRC 020276/O-4

9 DO REAJUSTE

9.1 Os preços são fixos e irrecorribéis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) consulta do cadastro no SICAF;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f) Certidão negativa de recuperação fiscal/falência/concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas. OBS: As licitantes sediadas em outros Estados deverão apresentar, juntamente





com a certidão negativa exigida, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões com validade expirada;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

- a) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, expedido em nome da licitante (pessoa jurídica), comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;
- b) **Carteira de motorista: Categoria mínima D**, fornecido por entidade de trânsito Nacional.
- c) **Cópia do documento de veículo no ano vigente (2024).**

11 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.2 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.3 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4 falhar ou fraudar na execução do serviço;

11.5 comportar-se de modo inidôneo;

11.6 cometer fraude fiscal;

11.7 Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

11.8 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

11.9 multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

11.10 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do serviço, no caso de inexecução total do objeto;

11.11 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

11.12 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou





unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.13 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.14 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

11.15 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.16 As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA acompanhada de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.17 Também ficam sujeitas às penalidades dos art. 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

11.18 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.19 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.20 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.21 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14133, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.22 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.23 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente





judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.24 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.25 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.26 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.27 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.28 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12 DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

O documento apresentado descreve de maneira adequada o planejamento da contratação, permitindo a avaliação de custos e demandas, e possui anexo os orçamentos e planilhas de preços de mercado, definindo a sistemática de suprimento, critérios de aceitação do objeto, deveres do Licitante e da Administração, procedimentos de fiscalização e gerenciamento, prazos de entrega e a possibilidade de sanções administrativas, de forma clara, concisa e objetiva.

Dessa forma, Eu Juliana Pelentir aprovo o presente Termo de Referência.

Ibiã 21 de Novembro de 2024.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

A presente proposta técnica tem como objetivo a contratação de show infantil do Grupo Faro produções e o Trenzinho Encantado. É uma proposta interativa que integra música, histórias e brincadeiras cantadas. Um espetáculo criativo, cultural, dinâmico e muito feliz.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

O natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino, pretende-se fazer um show infantil e a locação de um veículo modificado em formato de trem com seus respectivos vagões a fim de ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo.

É importante destacar que as festividades natalinas são um evento de grande relevância para a comunidade local, nacional e mundial. Este tipo de evento não apenas celebra a passagem do natal, a escolha de uma atração de grande notoriedade, capaz de atrair um público significativo e gerar ampla repercussão, é um fator crucial para o sucesso do evento.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020).

Embora a administração não possua ainda um plano de Contratação Anual formalizado, a aquisição deste serviço já é parte do planejamento das secretarias existentes.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

- A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de deslocamento, hospedagem e nota fiscal para a completa realização dos eventos.
- O show deverá constar com 400 coroas de papel que será distribuída para as crianças na hora.
- A empresa contratada é responsável por todo o pessoal da locomotiva incluindo o motorista, este deve ser habilitado, sendo necessária a apresentação da carteira de habilitação mínima D
- Responsabilizar-se pelas avarias que podem causar ao transporte do veículo até o município e durante os passeios programados.
- A Empresa contratada deverá no Show contar com mínimo de 1 apresentador/animador, 2 assistentes de palco e 1 assistente de camarim.

- A empresa Contratada deverá arcar com todos os efeitos especiais para o show além dos personagens.
- A empresa deverá transportar o veículo Locomotiva com os vagões Guinchado até o município.
- O locomotiva estará limitado ao perímetro urbano (Centro), este poderá fazer o trajeto quantas vezes necessária, sendo limitado ao período total de 3 horas, não sendo limitado em quantidade de voltas pelo perímetro limitado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A quantidade de cada item comprado vem através de um cálculo especulatório da administração ou do órgão a qual foi feito o pedido.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE E MEDIDA	QUANTIDADE
01	Show Infantil Musical – O Natal do Shrek e suas Emoções (25 personagens) com duração mínima de 70min.	1	01
02	Trenzinho Encantado Com período total de 3 horas	1	01 Locomotiva + 3 Vagões

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA	PREÇO TOTAL
01	Pocket Show Musical Interativo com personagens infantis: Natal do Shrek e Suas Emoções. Com duração mínima de 70min.	item	1 unidade	01	R\$ 16.900,00	R\$ 16.900,00
02	Trenzinho Encantado Com duração de 3 horas sem limite de voltas.	item	1 unidade	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
TOTAL: R\$ 24.400,00						

6.1 Dotação Orçamentaria:

Secretaria de Cultura.

Detalhamento: 33903999

Despesa 40 Fonte 1500

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020)

A valorização das comemorações natalinas, aliada à promoção do brincar, é um convite para que as crianças vivenciem experiências significativas que favorecem o seu desenvolvimento emocional e social. Dessa forma, estamos não apenas apresentando um show artístico, mas também semeando valores e ensinamentos que pendurarão ao longo de suas vidas.

Já o passeio com o trem vem para proporcionar lembranças significativas visto que é a primeira vez que este vem para este município, trazendo novas experiências desta data tão esperada por todos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

Não há necessidade de parcelamento da solução, pois o objeto requer uma abordagem completa para sua execução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

A valorização das comemorações natalinas, aliada à promoção do brincar, é um convite para que as crianças vivenciem experiências significativas que favorecem o seu desenvolvimento emocional e social. Dessa forma, estamos não apenas apresentando um show artístico, mas também semeando valores e ensinamentos que pendurarão ao longo de suas vidas.

Já o passeio com o trem vem para proporcionar lembranças significativas visto que é a primeira vez que este vem para este município, trazendo novas experiências desta data tão esperada por todos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

A administração pública deverá fornecer a autorização para rodar com o veículo modificado dentro do perímetro urbano.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não possuímos quaisquer contratações correlatas/interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

Essa compra não possui nenhum impacto ambiental.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Prefeitura Municipal de Ibiã – Santa Catarina

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Secretaria Municipal da Cultura

Responsável pela Demanda: Elcir da Costa

Cargo: Secretario da Cultura

E-mail: educa@ibiam.sc.gov.br

Telefone: (49)3534-0045

1. Objeto: Contratação de empresa para show infantil e locação de veículo modificado com motorista incluso.

2. Justificativa da necessidade da contratação: O natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino, pretende-se fazer um show infantil e a locação de um veículo modificado em formato de trem com seus respectivos vagões a fim de ressignificar o Natal de forma magica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor a aproximação ao próximo.

3. Formulário de Pesquisa de Preço

3.1 Período da Realização da Pesquisa: 18/11/2024

3.2 Metodologia Aplicada

O valor de referência foi auferido por meio de:

- ☐ Média
- ☐ Mediana
- ☐ Menor Preço
- ☐ Preço da Agencia

3.3 Fonte de Pesquisa





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Foi realizada a pesquisa de preço utilizando os seguintes parâmetros, observando os critérios previstos na Lei 14.133/2021:

() Portal Nacional de Contratações Públicas.

(https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços. Ex: Termo de Homologação ou Contrato.

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio, desde que contenha data e hora de acesso.

() Pesquisa com fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 06 (seis) meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais estejam compreendidas no período de até 01 (um) ano anterior à data de divulgação do Edital.

4. Descrições e quantidades.

Após análise detalhada dos preços obtidos, com base na fonte de pesquisa assinalada acima, chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO ITEM/SERV	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Show Infantil	Apresentação	Unitário	1	R\$16.900,00	R\$16.900,00
02	Veiculo Modificado estilo Trem	Locação Veiculo Modificado	Unitário	1	R\$6.500,00	R\$6.500,00

Valor total :R\$23.400,00

6. Observações gerais

6.1 Grau de prioridade da compra:

() Baixo

() Médio

(X) Alto





6.2. Prazo de Entrega/ Execução:

A entrega/execução se dará dia 21 de dezembro de 2024.

6.3. Local e Horário da Entrega:

O Local de referencia será a Prefeitura Municipal nos horarios abaixo.

Sendo o show sendo iniciado às 19:30 e o veiculo para passeio deverá ser iniciado às 16:00 horas.

6.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal da Cultura

Caio Murilo Tragancin Rinaldi

6.5. Indicação do Fiscal do Contrato ou Servidor que fará a liquidação da despesa:

Elcir Da Costa Secretario municipal da Cultura.

6.6. Prazo para pagamento:

Após a liquidação da NF seguirá a ordem de pagamento prevista no Decreto nº 4273/2024.

Ibiã, 21 de novembro de 2024.

Responsável pela Formalização da Demanda

Secretaria

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

Joares Trevisol
Município de Ibiam
Prefeito Municipal



Assinantes

- ✓ **Juliana Pelentir**
Assinou em 04/12/2024 às 09:52:39 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Juliana Pelentir, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **ELCIR.COSTA**
Assinou em 04/12/2024 às 09:53:01 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ELCIR ANTONIO BARTH DA COSTA com o CPF ***.407.069-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, ELCIR.COSTA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **JOARES TREVISOL**
Assinou em 04/12/2024 às 10:20:45 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JOARES TREVISOL com o CPF ***.420.249-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, JOARES TREVISOL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

4MN

LO3

4G2

N1W